



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 97/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2018  
PROCESSO N° 23343.001893.2018-62**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

No dia 30 do mês de julho de 2019 o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0001-05, por seu representante legal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 23/2018, embasado pelos dispositivos legais arrolados no Edital e com fundamento em Ata de Julgamento de Preços homologada pelo Ordenador de Despesa, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para entrega dos materiais conforme consta do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira – Do objeto**

**26.519.663/0001-00 - M M RODRIGUES EIRELI**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
5	PROJETOR MULTIMÍDIA	UNIDADE	115	R\$ 1.982,50	R\$ 227.987,50

**Marca: EPSON**

**Fabricante: EPSON**

**Modelo / Versão: PowerLite S39 + Acessórios**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Projetor Multimídia, Marca Epson, Fabricante Epson, Modelo PowerLite S39, Código do projetor: V11H854020, Sistema de projeção Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips, Método de projeção Frontal / Traseiro / instalado no teto, Visor LCD 0,55-polegadas (D7), Método de projeção Matriz ativa TFT de poli-silício, Número de pixels 480.000 pixels (800 x 600) x 3, Brilho em cores 3.300 Lumens, Brilho em branco 3.300 Lumens, Relação de aspecto 4:3, Resolução nativa SVGA (800 x 600), Relação de contraste Até 15.000:1, Reprodução de cor Até 1 bilhão de cores, Alto-falante x1 5W, Ruído do ventilador 28 dB / 37 dB, Split Screen sim, Lente de Projeção: tipo Foco (Manual), Número - F 1,0-1,35, Relação de zoom 1,0-1,35, Distância focal 16,7 mm, Tampa da lente Slide lens shutter, Correção Trapezoidal Keystone Vertical -30° +30° - Horizontal -30° +30°, Quick Corner sim, Tamanho da tela 23" a 350" (0,88 m - 10,44 m) - Temperatura de operação 5°C a 35°C, Conectividade do projetor: Entrada do computador x 2 D-sub15 / HDMI X1 / USB tipo A x 1 (Memória USB imagens / Atualização de Firmware) / USB tipo B x 1 (display USB, mouse, Atualização de Firmware) / Vídeo RCA X1 / Saída monitor X1 / Entrada áudio RCA x 2 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) / Entrada áudio stereo mini X1 / Saída áudio stereo mini X1 / Wireless Opcional neste modelo (não acompanha – vendido separadamente) / RS-232C X 1 – Energia: Voltagem da fonte de alimentação 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz - Tipo de lâmpada 210W UHE - Vida útil lâmpada 6.000 horas (Normal); 10.000 horas (Eco) - Consumo de energia 100-120V: 326W (Normal) - 237W (Eco) 220-240V: 309W (Normal) - 227W (Eco) – O equipamento está em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) - Acompanha o projetor: 01 maleta para transporte - 01 - manual - 01 Controle Remoto com 02 pilhas AA – 01 cabo HDMI - 01 cabo VGA - 01 Cabo de energia/alimentação – 01 Manual de instalação -01 certificado de garantia oficial Epson // Garantia do projetor é de 36 meses para o equipamento e de 90 dias para lâmpada. // Declaramos que estão incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, fretes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos. // Condições gerais da proposta conforme edital e seus anexos: O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação. // O pagamento será feito pelo Setor Financeiro, em

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP:37.553-465, Pousa Alegre / MG

Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: [atasrp@ifsuldeminas.edu.br](mailto:atasrp@ifsuldeminas.edu.br)

Página 1 de 7



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS**

moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, e ocorrerá até 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do objeto licitado. // Entrega: Em até 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por mais 15 (quinze), se solicitado e devidamente justificado pelo fornecedor, após o envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, a empresa contemplada deverá entregar os materiais, conforme este Termo de Referência. // Projetor com procedência Nacional Brasil - Declaramos que para o item Projetor Multimídia, o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência: Produto Nacional e Possui Processo Produtivo Básico PPB.

7	PROJETOR MULTIMÍDIA	UNIDADE	61	R\$ 7.650,00	R\$ 466.650,00
---	------------------------	---------	----	--------------	----------------

**Marca:** EPSON

**Fabricante:** EPSON

**Modelo / Versão:** Epson BrightLink 675Wi+ com acessórios

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Projetor Multimídia, Marca Epson, Modelo BrightLink 675Wi+ com acessórios, código do projetor: V11H743021, projetor com Luminosidade de 3200 ANSI Lumens; Lâmpada 3LCD com vida útil de pelo menos 3.000 horas; Métodos de projeção: Teto, frontal, traseira, parede (curto alcance); Zoom digital: 1.35; Resolução nativa mínima WXGA, sendo possível o redimensionamento para as seguintes resoluções: 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1024 x 768 (XGA), 1152 x 864 (SXGA1), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1280 x 768 (WXGA60-1), 1360 x 768 (WXGA60-2), 1440 x 900 (WXGA+), 1400 x 1050 (SXGA+), 1600 x 1200 (UXGA), 1680 x 1050 (WSXGA+); Taxas de proporção 16:10 (nativo), 4:3; Projeção de até 100"; Correção Keystone: Horizontal e Vertical  $\pm 3$  graus; Sinais de entrada: NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM / HDTV: 720p, 1080i / SDTV: 480p, 576p / TV525i: 480i / TV625i: 576i; possui as Interfaces: 2x D-sub de 15 pinos, 1x HDMI, 1x RCA, 1x Microfone, 1 RS-232c, 1x USB-A, 1x USB-B, 1x RJ-45, Possibilidade de projeção sem fio; Deve ter possibilidade de executar arquivos via USB; Conectividades: Saída de áudio 3,5mm; HDMI; 1 porta USB-A; Nível de ruído menor que 35 dB; O equipamento está em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances); Possui alto-falante de pelo menos 15w rms; Acompanha bolsa para transporte, CD-ROM software interativo, canetas interativas, manual, controle remoto, cabos HDMI, VGA e de alimentação; possui espaço próprio para instalação de cadeado padrão Kensington; Alimentação: 100 a 240V, AC; 50/60Hz (automático); Interatividade: Possui 2 canetas digitais, com tecnologia infravermelho de 940 nanômetros, acompanhado de software interativo compatível com Windows 10; Garantia de 3 anos para o equipamento e de 90 dias lâmpada. // Condições gerais da proposta conforme edital e seus anexos: O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação. // O pagamento será feito pelo Setor Financeiro, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, e ocorrerá até 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do objeto licitado. // Entrega: Em até 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por mais 15 (quinze), se solicitado e devidamente justificado pelo fornecedor, após o envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, a empresa contemplada deverá entregar os materiais, conforme este Termo de Referência. Declaramos que estão incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, fretes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos

166	PROJETOR MULTIMÍDIA	UNIDADE	40	R\$ 2.000,00	R\$ 80.000,00
-----	------------------------	---------	----	--------------	---------------

**Marca:** EPSON

**Fabricante:** EPSON

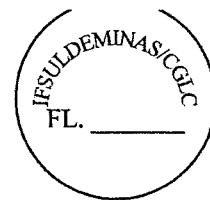
**Modelo / Versão:** PowerLite S39 + Acessórios

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Projetor Multimídia, Marca Epson, Fabricante Epson, Modelo PowerLite S39, Código do projetor: V11H854020, Sistema de projeção Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips, Método de projeção Frontal / Traseiro / instalado no teto, Visor LCD 0,55-polegadas (D7), Método de projeção Matriz ativa TFT de poli-silício, Número de pixels 480.000 pixels (800 x 600) x 3, Brilho em cores 3.300 Lumens, Brilho em branco 3.300 Lumens, Relação de aspecto 4:3, Resolução nativa SVGA (800 x 600), Relação de contraste Até 15.000:1, Reprodução de cor Até 1 bilhão de cores, Alto-falante x1 5W, Ruído do ventilador 28 dB / 37 dB, Split Screen sim, Lente de Projeção: tipo Foco (Manual), Número - F 1,0-1,35, Relação de zoom 1,0-1,35, Distância focal 16,7 mm, Tampa da lente Slide lens shutter, Correção Trapezoidal Keystone Vertical -30° +30° - Horizontal -30° +30°, Quick Corner sim, Tamanho da tela 23" a 350" (0,88 m - 10,44 m) - Temperatura de operação 5°C a 35°C, Conectividade do projetor: Entrada do computador x 2 D-

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP:37.553-465, Pousa Alegre / MG

Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: [atasrp@ifsulde Minas.edu.br](mailto:atasrp@ifsulde Minas.edu.br)

Página 2 de 7



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS**

sub15 / HDMI X1 / USB tipo A x 1 (Memória USB imagens / Atualização de Firmware) / USB tipo B x 1 (display USB, mouse, Atualização de Firmware) / Vídeo RCA X1 / Saída monitor X1 / Entrada áudio RCA x 2 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) / Entrada áudio stereo mini X1 / Saída áudio stereo mini X1 / Wireless Opcional neste modelo (não acompanha – vendido separadamente) / RS-232C X 1 – Energia: Voltagem da fonte de alimentação 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz - Tipo de lâmpada 210W UHE - Vida útil lâmpada 6.000 horas (Normal); 10.000 horas (Eco) - Consumo de energia 100-120V: 326W (Normal) - 237W (Eco) 220-240V: 309W (Normal) - 227W (Eco) – O equipamento está em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) - Acompanha o projetor: 01 maleta para transporte - 01 - manual - 01 Controle Remoto com 02 pilhas AA – 01 cabo HDMI - 01 cabo VGA - 01 Cabo de energia/alimentação – 01 Manual de instalação -01 certificado de garantia oficial Epson // Garantia do projetor é de 36 meses para o equipamento e de 90 dias para lâmpada. // Declaramos que estão incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, fretes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos. // Condições gerais da proposta conforme edital e seus anexos: O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação. // O pagamento será feito pelo Setor Financeiro, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, e ocorrerá até 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do objeto licitado. // Entrega: Em até 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por mais 15 (quinze), se solicitado e devidamente justificado pelo fornecedor, após o envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, a empresa contemplada deverá entregar os materiais, conforme este Termo de Referência. // Projetor com procedência Nacional Brasil - Declaramos que para o item Projetor Multimídia, o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência: Produto Nacional e Possui Processo Produtivo Básico PPB.

168	PROJETOR MULTIMÍDIA	UNIDADE	20	R\$ 7.628,00	R\$ 152.560,00
-----	------------------------	---------	----	--------------	----------------

**Marca: EPSON**

**Fabricante: EPSON**

**Modelo / Versão: Epson BrightLink 675Wi+ com acessórios**

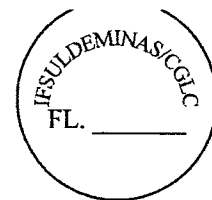
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Projetor Multimídia, Marca Epson, Modelo BrightLink 675Wi+ com acessórios, código do projetor: V11H743021, projetor com Luminosidade de 3200 ANSI Lumens; Lâmpada 3LCD com vida útil de pelo menos 3.000 horas; Métodos de projeção: Teto, frontal, traseira, parede (curto alcance); Zoom digital: 1.35; Resolução nativa mínima WXGA, sendo possível o redimensionamento para as seguintes resoluções: 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1024 x 768 (XGA), 1152 x 864 (SXGA1), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1280 x 768 (WXGA60-1), 1360 x 768 (WXGA60-2), 1440 x 900 (WXGA+), 1400 x 1050 (SXGA+), 1600 x 1200 (UXGA), 1680 x 1050 (WSXGA+); Taxas de proporção 16:10 (nativo), 4:3; Projeção de até 100°; Correção Keystone: Horizontal e Vertical ± 3 graus; Sinais de entrada: NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM / HDTV: 720p, 1080i / SDTV: 480p, 576p / TV525i: 480i / TV625i: 576i; possui as Interfaces: 2x D-sub de 15 pinos, 1x HDMI, 1x RCA, 1x Microfone, 1 RS-232c, 1x USB-A, 1x USB-B, 1x RJ-45, Possibilidade de projeção sem fio; Deve ter possibilidade de executar arquivos via USB; Conectividades: Saída de áudio 3,5mm; HDMI; 1 porta USB-A; Nível de ruído menor que 35 dB; O equipamento está em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances); Possui alto-falante de pelo menos 15w rms; Acompanha bolsa para transporte, CD-ROM software interativo, canetas interativas, manual, controle remoto, cabos HDMI, VGA e de alimentação; possui espaço próprio para instalação de cadeado padrão Kensington; Alimentação: 100 a 240V, AC; 50/60Hz (automático); Interatividade: Possui 2 canetas digitais, com tecnologia infravermelho de 940 nanômetros, acompanhado de software interativo compatível com Windows 10; Garantia de 3 anos para o equipamento e de 90 dias lâmpada. // Condições gerais da proposta conforme edital e seus anexos: O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação. // O pagamento será feito pelo Setor Financeiro, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, e ocorrerá até 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do objeto licitado. // Entrega: Em até 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por mais 15 (quinze), se solicitado e devidamente justificado pelo fornecedor, após o envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, a empresa contemplada deverá entregar os materiais, conforme este Termo de Referência. Declaramos que estão incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, fretes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

Total do Fornecedor: R\$ 927.197,50

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP:37.553-465, Pousa Alegre / MG

Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: [atasrp@ifsulde Minas.edu.br](mailto:atasrp@ifsulde Minas.edu.br)

Página 3 de 7



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS**

**ITEM: 5**

<b>Local de entrega – Órgãos:</b>	<b>Quantidade</b>
158137 – IFSULDEMINAS – Reitoria / Pouso Alegre	5
158137 – IFSULDEMINAS – Campus Av. Carmo de Minas	10
158137 – IFSULDEMINAS – Campus Av. Três Corações	10
154809 – IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas	10
154811 – IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre	20
158303 – IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho	40
158305 – IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes	10
158304 – IFSULDEMINAS – Campus Machado	10
<b>TOTAL</b>	<b>115</b>

**ITEM: 7**

<b>Local de entrega – Órgãos:</b>	<b>Quantidade</b>
158137 – IFSULDEMINAS – Reitoria / Pouso Alegre	1
154809 – IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas	10
154810 – IFSULDEMINAS – Campus Passos	20
154811 – IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre	20
158304 – IFSULDEMINAS – Campus Machado	10
<b>TOTAL</b>	<b>61</b>

**ITEM: 166**

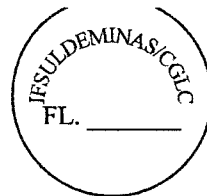
<b>Local de entrega – Órgãos:</b>	<b>Quantidade</b>
158374 – IFRN – Campus Pau dos Ferros	30
158124 - IFGOIANO - Reitoria	10
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

**ITEM: 168**

<b>Local de entrega – Órgãos:</b>	<b>Quantidade</b>
158374 – IFRN – Campus Pau dos Ferros	10
154840 – IFRN – Campus São Paulo do Potengi	10
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>

**Cláusula segunda – Do cadastro de reserva**

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP:37.553-465, Pouso Alegre /MG  
Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: [atasrp@ifsuldeminas.edu.br](mailto:atasrp@ifsuldeminas.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS**

Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada.

**Cláusula terceira – Da validade da ata**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**Subcláusula única:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o órgão, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Cláusula quarta – Do local e prazo de entrega do material**

A entrega dos materiais deverá ser realizada no seguinte endereço, conforme o Anexo I – Termo de Referência:

1. **Reitoria** – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, situado à Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG. CEP: 37.553-465;
2. **Campus Avançado Carmo de Minas do IFSULDEMINAS**, situado na Alameda Murilo Eugênio Rubião, s/nº – Bairro Chacrinha – CEP: 37.472-000 – Carmo de Minas/MG
3. **Campus Avançado Três Corações do IFSULDEMINAS**, situado na Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61 - Chácara das Rosas - CEP: 37.410-000 - Três Corações/MG
4. **Campus Passos do IFSULDEMINAS**, situado na Rua Mário Ribola, 409, Bairro Penha II, Passos – MG, CEP 37.903-358
5. **Campus Inconfidentes do IFSULDEMINAS**, situado na Praça Tiradentes, 416, Centro, Inconfidentes – MG, CEP 37.576-000
6. **Campus Poços de Caldas do IFSULDEMINAS**, situado na Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Bairro Jardim Esperança, Poços de Caldas – MG, CEP 37.713-100
7. **Campus Pouso Alegre do IFSULDEMINAS**, situado na Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Bairro Parque Real, Pouso Alegre – MG, CEP 37.560-260
8. **Campus Machado do IFSULDEMINAS**, situado na Rod. Machado - Paraguaçu, km 3, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP 37.750-000
9. **Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS**, situado na Estrada de Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto, Muzambinho/MG – MG, CEP 37.890-000
10. **Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN – Campus Pau dos Ferros**, situado na BR 405, km 54 S/N, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RS, CEP: 59.900-000;
11. **Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN – Campus São Paulo do Potengi**, com sede na RN-120, Km 2, Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN, CEP:59.460-000;
12. **Instituto Federal Goiano – Reitoria – IFGOIANO**, situado à Rua 88, nº 310, Setor Sul, Setor Sul, GOIÂNIA/GO, CEP 74.085-010.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS**

Em até 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por mais 15 (quinze), se solicitado e devidamente justificado pelo fornecedor, após o envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, empresa contemplada deverá entregar os materiais, conforme este Termo de Referência.

**Cláusula quinta – Obrigações do órgão não participante**

O órgão não participante, desde que haja previsão a tal respeito no EDITAL e no TERMO DE REFERÊNCIA, obriga-se a:

- a) Cobrar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo fornecedor;
- b) Aplicar as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo próprio fornecedor em relação às suas próprias contratações;
- c) Informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Cláusula sexta – Dos reajustamentos de preços**

Considerando o prazo de validade da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei 9.069/95, e legislação correlata, é vedado qualquer reajustamento de preços.

**Subcláusula única** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

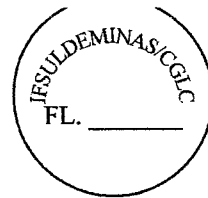
**Cláusula sétima – Do cancelamento da ata de registro de preços**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**I – Pela Administração, quando:**

- a. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. A detentora não assinar o Contrato/Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II – Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que solicitação (das detentoras) para cancelamento dos preços registrados seja formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS**

**Cláusula oitava – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento e lote mínimo**

A entrega dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizada, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador ou participante.

**Subcláusula Primeira.** A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Subcláusula Segunda.** Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição, que será de 10 % (dez por cento) da unidade prevista para o item.

**Cláusula nona – Da vinculação ao edital**

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus Anexos, os quais o integram, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

**Cláusula décima – Das disposições finais e do foro**

As disposições a respeito de **participação e adesão, forma de pagamento, estratégias de fornecimento, condições de recebimento e garantia, obrigações das partes, sanções e infrações administrativas e demais regulamentações** estão estabelecidas no **Edital e anexos do Pregão.**

Integram esta Ata: o Edital, os Anexos do Pregão Eletrônico e as propostas das empresas relacionadas.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

Pouso Alegre – MG, 30 de julho de 2019.

  
**Marcelo Bregagnoli**  
Reitor

**Dados do Licitante:**

**Razão Social:** M M RODRIGUES EIRELI

**CNPJ:** 26.519.663/0001-00

**Ass. representante:** \_\_\_\_\_

**Nome legível:** JOSÉ ALMIR FONTELLA DORNELLES FILHO

**Função/Cargo:** DIRETOR IP

**CPF:** 573.717.171-04